



PROPOSTA DE CURSO PRESENCIAL OU ONLINE (TURMA ABERTA)

PROMOÇÃO IMPERDÍVEL:
Descontos especiais para 03 (três) ou
mais inscritos no mesmo curso e da
mesma fonte pagadora!

PROPOSTA COMERCIAL

**APOSENTADORIAS, PENSÕES E ABONO DE
PERMANÊNCIA E RESPECTIVOS CÁLCULOS DE
BENEFÍCIOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**ESTUDANDO A REGRA GERAL, REGRA DO DIREITO ADQUIRIDO, REGRAS
DE TRANSIÇÃO, APOSENTADORIAS ESPECIAIS, ABONO DE PERMANÊNCIA,
REFORMA PREVIDENCIÁRIA E PENSÃO - ATUALIZADO PELA EC 103/2019 E
PORTARIA MTP 1.467/2022**

**Ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA -
IPREAF - MT**

26 de agosto de 2026

INFORMAÇÕES, REFERÊNCIAS E CORPO DOCENTE – SUPREME TREINAMENTOS

A Supreme Capacitação e Treinamento é uma empresa sediada em Brasília/DF, especializada em treinamento, capacitação e desenvolvimento de profissionais de organizações públicas e privadas. Atua em todo território nacional, ofertando e promovendo cursos abertos, compartilhados e fechados (in company).

Em razão dos desafios legais, financeiros e operacionais que envolvem a gestão é essencial que os agentes políticos, servidores públicos e prestadores de serviços, participem de cursos de capacitação que visem prepará-los e atualizá-los para o pleno exercício de suas funções. Com efeito, o aperfeiçoamento da execução das competências das instituições e das atribuições dos servidores públicos promoverá a melhoria nos serviços oferecidos aos cidadãos.

O corpo docente dos cursos promovidos pela empresa é formado por professores altamente especializados, que, com seus profundos conhecimentos e notória experiência contribuirão significativamente para o aprimoramento dos servidores públicos.

O compromisso da Supreme é totalmente voltado para a ética, seriedade e excelência técnica dos serviços prestados, otimizando-se custos e consolidando o aprendizado de modo que os servidores obtenham qualificação condizente com as necessidades do órgão em que atuam.

Nossa Missão

Compartilhar conhecimentos através da capacitação profissional a funcionários públicos e da iniciativa privada, prestando relevante contribuição para a melhoria dos resultados de nossos clientes.

Nossa Visão

Ser referência na capacitação profissional de funcionários das organizações públicas e privadas, mantendo a excelência como padrão em todos os serviços que desenvolvemos, dessa forma proporcionando a todos os nossos clientes, serviços com qualidade e credibilidade.

Nossos Valores

Seriedade
União
Perseverança
Responsabilidade
Ética
Meritocracia
Excelência

Alguns de nossos clientes:

- TJMS – Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul
- CAU/BR – Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil
- TJDF – Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios
- IF – Instituto Federais (de todo o Brasil)
- UFPI – Universidade Federal do Piauí
- ANTAQ – Agência Nacional de Transportes Aquaviários
- CBTU – Companhia Brasileira de Trens Urbanos
- MEC – Ministério da Educação
- TRF 1º – Tribunal Regional Federal de Brasília
- TRT PI – Tribunal Regional do Trabalho do Piauí
- IPASC/Catalão – Instituto Previdência Assistência Serv

Aposentadorias, Pensões e Abono de Permanência e respectivos Cálculos de Benefícios na Administração Pública

Estudando a Regra Geral, Regra do Direito adquirido, Regras de Transição, Aposentadorias Especiais, Abono de Permanência, Reforma Previdenciária e Pensão - Atualizado pela EC 103/2019 e Portaria MTP 1.467/2022

Turma Aberta – Presencial

DATA E HORÁRIO

Local: Brasília/DF

Data: 30 de setembro até 02 de outubro de 2026

Horário: 08h30 às 12h e 13h às 17h30

Carga horária: 24 horas

Modalidade: Presencial

[\[LINK DE INSCRIÇÃO\]](#)

OBJETIVOS

- Oferecer conhecimentos que possibilitem a aplicação correta das normas inerentes aos procedimentos concessórios e de cálculos de proventos de aposentadoria e pensões civis no serviço Público, bem como tirar dúvidas sobre as E.Cs Nºs 20/1998, 41/2003, 40/2012, 70/2012 e 88/2015 e EC 103/2019 e Portaria MTP 1.467/2022, Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/98
- Aperfeiçoar as ações junto aos órgãos responsáveis com a finalidade de aprimorar a qualidade dos trabalhos face às constantes fiscalizações dos tribunais de contas.
- Abordar as Aposentadorias Especiais para servidores expostos a agentes nocivos, com deficiência e agentes de segurança. **TEMA 942 STF RE 1014286.**
- Apresentar e analisar o conteúdo da EC 103/2019, que altera o Regime Previdenciário dos servidores públicos federais.

PÚBLICO ALVO

Servidores das Áreas de Recursos Humanos, Jurídica, Administrativa, e afins, de Órgãos Federais, Estaduais e Municipais da Administração Direta e Indireta, Autarquias e Fundações, extensivo aos Tribunais de Contas e demais estudiosos do Direito Público.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PARTE 01: DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

HISTÓRICO DAS ALTERAÇÕES OCORRIDAS NAS REGRAS DE APOSENTADORIA

1. Constituição Federal de 1988 – Redação Original;
 2. INTEGRAL – PROPORCIONAL – MAGISTÉRIO
- Emenda Constitucional nº 20/1998;

- Emenda Constitucional nº 41/2003;
- Emenda Constitucional nº 47/2005;
- Emenda Constitucional nº 70/2012;

3. Emenda Constitucional 103/2019

PARTE 02: DESCONSTITUCIONALIZAÇÃO DAS REGRAS DE APOSENTADORIA NO RPPS

1. O texto rígido das regras de aposentadoria: a tradição constitucional dos requisitos de elegibilidade das regras de aposentadoria do servidor público;
2. Idade mínima estabelecido no art. 40 da CF: a proteção constitucional dos requisitos mais importantes;
3. Demais requisitos estabelecidos por meio de lei complementar;
4. As regras permanentes são transitórias: as regras de aposentadoria valem até que lei específica discipline;
5. As reformas da norma infraconstitucional: direitos extintos com mais facilidade;

PARTE 03: REFORMA PREVIDENCIÁRIA - EC 103/2022

1. Normas aplicáveis aos benefícios
2. Na concessão, cálculo e reajustamento dos benefícios do RPPS da União e dos entes federativos que adotarem as mesmas regras estabelecidas para os servidores federais pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019
3. Na concessão, cálculo e reajustamento dos benefícios aposentadorias dos segurados dos RPPS dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e que não promoveram alterações. Vigência das normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores à data de entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

PARTE 04: NOVO CÁLCULO DA MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES (ART. 26 DA EC 103/19);

Os proventos de aposentadoria não poderão ser inferiores a um salário mínimo, nem superiores ao teto do RGPS (§2º do art. 40 da CF/88);

1. O cálculo da média antes da reforma;
2. O cálculo da média após a reforma;
3. A média de 80%;
4. A média de 100%;
5. Reajuste;
6. Exclusão das contribuições que resultem em redução do valor do benefício;

PARTE 05: REGRAS PERMANENTES TRANSITÓRIAS (ART. 10 DA EC 103/19);

1. Definição e natureza jurídica;
2. Aposentadoria Voluntária:
3. Requisitos;
4. Cálculo;
5. Lógica da nova aposentadoria voluntária;
6. Case;

PARTE 06: APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE

Aposentadoria por Incapacidade Permanente:

1. Readaptação;
2. Requisitos;
3. Cálculo;
4. Cases

PARTE 07: APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

1. A Emenda Constitucional 88/15;
2. A Lei Complementar 152/15;
3. Aposentadoria Compulsória após a reforma:
 - 3.1. Requisitos;
 - 3.2. Cálculo;
 - 3.3. Cases;

REGRAS DE TRANSIÇÃO:

1. Definição;
2. A quem se aplicam;
3. O que garantem;
4. Regras de transição revogadas:
- 5. Regra de transição de pontos (art. 4º da EC 103/19):**
 - 5.1. Requisitos;
 - 5.2. Cálculo;
 - 5.3. Cases;

6. Regra de transição do pedágio (art. 20 da EC 103/19):

- 6.1. Requisitos;
- 6.2. Cálculo;
- 6.3. Cases;

APOSENTADORIA ESPECIAL:

1. Aposentadoria Especial antes da reforma (§4º do art. 40 da CF/88):

- 1.1. Portador de Deficiência;
- 1.2. Atividade de risco;
- 1.3. Atividades exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física;
- 1.4. Cálculo;

2. Aposentadoria Especial após a reforma:

2.1. Regras permanentes transitórias:

2.1.1 Portador de Deficiência (art. 22 da EC 103/19):

- 2.1.1.1. Requisitos;
- 2.1.1.2. Cálculo;

2.1.2. Agentes de Segurança:

- 2.1.2.1. Requisitos;
- 2.1.2.2. Cálculo;

2.1.3. Atividades exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física:

- 2.1.3.1. Requisitos;
- 2.1.3.2. Cálculo;

2.2. Regras de transição:

2.2.1. Agentes de segurança (art. 5º da EC 103/19):

- 2.2.1.1. Requisitos;
- 2.2.1.2. Cálculo;

2.2.2. Atividades exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física (art. 21 da EC 103/19):

- 2.2.2.1. Requisitos;
- 2.2.2.2. Cálculo;

PARTE 08: PROCEDIMENTOS SOBRE OS CÁLCULOS DE PROVENTOS

REGRAS VIGENTES ATÉ A PUBLICAÇÃO DA EC 103/2019

REGRAS VIGENTES ANTES DA EC 103/2022

APOSENTADORIA COM BASE NO ART. 40 DA CF/88 COM A REDAÇÃO DADA PELA EMC 41/2003, VIGENTE A PARTIR DE 20/02/2004

1. CLIENTELA E APLICAÇÃO DOS REQUISITOS

- 1.1. Voluntária com Proventos Integrais.
- 1.2. Voluntária por idade com proventos proporcionais
- 1.3. Invalidez com proventos integrais
- 1.4. Invalidez com proventos proporcionais
- 1.5. Compulsória
- 1.6. Especial do professor na educação infantil, ensino fundamental, médio, coordenação e assessoramento pedagógico

PARTE 09: APOSENTADORIAS ESPECIAIS

1 Exposição a agentes nocivos prejudiciais à saúde

- 1.1 Súmula vinculante 33/STF,
- 1.2 Art. 57 da Lei 8.213/91
- 1.3 Instrução Processual
- 1.4 Cálculo dos proventos
- 1.5 Abono de Permanência

2 Portadores De Deficiência

- 2.1 Mandados de Injunção
- 2.2 Lei Complementar 142/13
- 2.3 Avaliação médica e Funcional
- 2.4 Graus de Deficiência
- 2.5 Ajuste de tempo e conversão

3 Atividade De Risco

- 3.1 Mandados de Injunção
- 3.2 LC 51/85, alterada pela LC 144/14 (Policia)
- 3.3 Requisitos de elegibilidade
- 3.4 Forma de Cálculo e Reajuste dos proventos

PARTE 10: APOSENTADORIA COM BASE NO ART. 2º DA EMC 41/2003 VIGENTE A PARTIR DE 20/02/2014

- CLIENTELA E APLICAÇÃO DOS REQUISITOS

- Voluntária com Proventos Integrais.
- Voluntária com proventos proporcionais
- Magistrados, Membros do Ministério Público e de Tribunal de Contas com proventos integrais
- Magistrados, Membros do Ministério Público e de Tribunal de Contas com proventos proporcionais
- Professor – especial, em função de magistério, com proventos integrais

1. APOSENTADORIA COM BASE NO ART. 6º DA EMC 41/2003 VIGENTE A PARTIR DE 31/12/2003

1. CLIENTELA E APLICAÇÃO DOS REQUISITOS

1.1 Voluntária com Proventos Integrais.

2. CÁLCULO DOS PROVENTOS COM BASE NA REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO OU SUBSÍDIO VIGENTE A PARTIR DE 31/12/2003

3. DA PARIDADE E BASE DE REAJUSTE DOS PROVENTOS APOSENTADORIA COM BASE NO ART. 3º DA EMC 47/2005 VIGENTE A PARTIR DE 31/12/2003

4. CLIENTELA E APLICAÇÃO DOS REQUISITOS

5. Voluntária com Proventos Integrais.

2. CÁLCULO DOS PROVENTOS COM BASE NA REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO OU SUBSÍDIO VIGENTE A PARTIR DE 31/12/2003

6. DA PARIDADE E BASE DE REAJUSTE DOS PROVENTOS

I. APOSENTADORIA COM BASE NO ART. 6-A DA EMC 41/2003, INCLUÍDO PELA EMC 70/2012, VIGÊNCIA DO DIREITO A PARTIR DE 01/01/2004 E VIGÊNCIA FINANCEIRA A PARTIR DE 29/03/2012.

1. CLIENTELA E APLICAÇÃO DOS REQUISITOS

1.1. Invalidez com proventos integrais

1.2. Invalidez com proventos proporcionais

2. CÁLCULO DOS PROVENTOS COM BASE NA REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO OU SUBSÍDIO VIGENTE A PARTIR DE 01/01/2004 E EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 29/03/2012

3. DA PARIDADE E BASE DE REAJUSTE DOS PROVENTOS

PARTE 11: ABONO DE PERMANÊNCIA

1. Para servidores com direito adquirido até 31/12/2003.
2. Para servidores com direitos adquiridos a partir de 01/01/2004.
3. Para servidores com direitos adquiridos a partir de 13/11/2019
4. Para servidores com direito a aposentadoria em regra de transição.
5. Para servidor com direito a aposentadoria especial.
5. Cálculo do abono.
7. Da Responsabilidade do ônus.
8. Da retroatividade do direito à concessão e da prescrição dos efeitos financeiros.
9. Das situações que implicam cancelamento do abono.
10. Da possibilidade de aposentar em outra modalidade diversa da que garantiu o Abono.
11. Pensão por morte (art. 23 da EC 103/19);
 - 11.1. A lei 13.135/15;
 - 11.2. A pensão por morte antes da reforma:
 - 11.2.1. Falecimento do servidor antes e após a aposentadoria;
 - 11.2.2. Cálculo do benefício;
 - 11.2.3. Cases;
 - 11.2.4. Contribuição previdenciária sobre o benefício;
 - 11.3. A pensão por morte após a reforma:
 - 11.3.1. Cessaç o e irreversibilidade das cotas pela perda da qualidade de dependente;
 - 11.3.2. Dura  o da pens o e das cotas, qualifica  o e rol de dependentes;
 - 11.3.3. Policiais que falecerem em decorr ncia de agress o;
 - 11.3.4. C culo da pens o por morte de dependente inv lido ou portador de defici ncia;
 - 11.3.5. Contribui  o previdenci ria sobre o benef cio;
 - 11.3.6. Revoga  o do   21 do art. 20 da CF/88

Instrutora: V nia Prisca - Certificada como professora pela Escola Fazend ria – ESAF

Certificada como professora pela Escola Fazend ria – ESAF e pela Secretaria de Recursos Humanos do Minist rio do Planejamento, Or amento e Gest o para atuar como multiplicadora nos cursos de legisla  o de Pessoal, incluindo reforma previdenci ria no  mbito da Administra  o P blica, mais 20 anos sobre toda legisla  o de pessoal, incluindo reforma previdenci ria, Integrou o Grupo de Trabalho da Casa Civil da Presid ncia da Rep blica e do Minist rio do Planejamento relativo   consolida  o, atualiza  o e revis o da legisla  o federal afeta a  rea de recursos humanos. Conteudista do curso   dist ncia de Legisla  o de Pessoal na Administra  o P blica ofertado pela Escola Nacional de Administra  o P blica (ENAP). Conteudista e coordenadora do curso de Legisla  o de pessoal (Lei n 8.112, de 11 de dezembro de 1990) desenvolvido pela Universidade de Bras lia – CEAD e pelo Minist rio do Planejamento, Or amento e Gest o. INTEGROU O GRUPO DE TRABALHO DO REGIME PR PRIO DO SERVIDOR P BLICO

FEDERAL instituído pela Portaria nº 924 de 14/06/2006 do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

INVESTIMENTO

CURSO	MODALIDADE	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE PARTICIPANTES	INVESTIMENTO INDIVIDUAL	INVESTIMENTO TOTAL
APOSENTADORIAS, PENSÕES E ABONO DE PERMANÊNCIA E RESPECTIVOS CÁLCULOS DE BENEFÍCIOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Brasília/DF	24 horas	3 Participantes	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00

DEVERES E DIREITOS DA SUPREME (MODALIDADE PRESENCIAL)

- É de responsabilidade da Supreme o traslado terrestre, alimentação e honorários do instrutor;
- A Supreme fornecerá o conteúdo programático do curso, assim como o certificado ao final;
- A Supreme fornecerá sala apropriada com recursos áudio visuais e climatizada, assim como o material didático contendo: Caneta, pasta executiva, bloco para anotações, material didático do treinamento;
- A Supreme fornecerá coffee break e almoço, aos seus participantes;
- Fornecer todas documentações legais e plausíveis para a prestação de serviços, exigidas pela contratante;

RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO – ONLINE OU PRESENCIAL

- Garantir a contratação do curso com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência da data de início da realização do curso, mediante depósito bancário, nota de empenho ou autorização/ordem de serviço, devidamente assinada e carimbada pelo ordenador de despesa.

CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

A Supreme reserva-se o direito de adiar e/ou cancelar o curso até 2 (dois) dias úteis antes do online e 5 (cinco) dias úteis para presenciais, caso haja insuficiência de inscrições.

Os cursos **Pré-confirmados** são capacitações que temos quórum mínimo de participantes, porém aguardando empenhos/ordem de serviço ou pagamento antecipado dos inscritos. Um curso pré-confirmado poderá ser cancelado, caso os participantes não confirmem, aguarde a confirmação oficial da Supreme Treinamentos para tomar as providências necessárias para o seu comparecimento (Exemplo: Compra de passagens e reserva de hotéis).

O participante deverá possuir no mínimo 75% de participação no curso, caso participe menos que este percentual, não receberá o certificado. O aluno poderá realizar a aula online (síncrona) ou gravada.

A Supreme possui o direito de substituir o docente por motivo de força maior.

CANCELAMENTO POR PARTE DO TREINANDO

O cancelamento da inscrição por parte do treinando poderá ser realizada com até 3 (três) dias úteis antes do online e 5 (cinco) dias úteis para presenciais antes da realização do evento, após este prazo deverá ser feita a substituição ou solicitação de crédito no valor da inscrição.

DADOS CADASTRAIS E BANCÁRIOS PARA NOTA DE EMPENHO

Razão Social	SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA	
CNPJ	34.370.234/0001/42	
Inscrição Estadual	0792988500147	
Endereço	SCS, Quadra 2, Bloco C, LT 99 - Edifício São Paulo, 3º Andar, salas 314/315 - Asa Sul - Brasília/DF - CEP: 70.314-900	
Dados Bancários	Banco Santander	CÓDIGO DO BANCO: 033 N° DA AGÊNCIA: 3100 CONTA CORRENTE: 13.004691-2
	Banco do Brasil	CÓDIGO DO BANCO: 001 N° DA AGÊNCIA 1230-0 CONTA CORRENTE: 58256-5

Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Brasília (DF), 26 de agosto de 2026.


Att: Waldley P. Pamplona
Diretor Geral
E-mail: diretoria@supremetreinamentos.com.br
Site: www.supremetreinamentos.com.br
Cel.: (61) 3962-4401 / (61) 99586-9623
@supremetreinamentos / Supreme Treinamentos



COMUNICADO DE REAJUSTE DE VALORES DE CURSOS PARA 2026

Devido aos constantes aumentos de custos dos treinamentos de capacitação, a Supreme Treinamentos, reforçando a transparência informa que reajustou os valores de todos os seus cursos para 2026. O reajuste é necessário para mitigar os impactos econômicos nas execuções dos cursos, ocasionado pela maximização de custos da mão de obra para aplicação das aulas, aumento de impostos, operações logísticas e demais despesas operacionais. Os valores anteriores estavam se tornando inviáveis para a manutenção da qualidade de nossos serviços.

Ressaltamos que essa medida se faz necessária, para fornecer o melhor conteúdo de cursos com professores de norral e notória especialização nos temas fornecidos pela nossa empresa. Mesmo com essa medida nossos valores ainda estarão na média do mercado, se tornando exequível. Para conferir os cursos disponíveis e seus respectivos valores, basta acessar nosso site: www.supremetreinamentos.com.br.

Contamos com a compreensão, reafirmando o nosso compromisso em continuar oferecendo a todos os nossos clientes capacitações de qualidade e excelência.

Atenciosamente,

Hildalayne Jaques
CPF: 046.253.161-97
Supreme Treinamentos

Data e hora da consulta: 29/07/2026 09:52

Usuário: ***.191.461-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
110404	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E DE PESSOAL	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
03.277.610/0001-25	ESPLANADA DOS MINIST. - BLOCO "O"	70049-900
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	3312.4255/3312.4104

Ano	Tipo	Número
2026	NE	890

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	168597	1000000000	339039	110529	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
28/07/2026	Ordinário	60583.001697/2026-00	0,0000	10.770,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
34.370.234/0001-42	SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA	70314-900
Endereço		
SCS, QD 2, BL C, LT 99, ED. SÃO PAULO S/N, SLS 314/315, ASA SUL		
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	6139624401, 61983556825

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
174	INEXIGIBILIDADE				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	74	-	III	f	

Descrição

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO N.º 037/2026 - DEADI/MD.
CONTRATACAO DIRETA Nº 242/2026.
DESPACHO Nº 437/2026/COLIC MD-MD.
DESPACHO Nº 2872/2026/GEOFI-MD.
PROCESSO NO 60583.001697/2026-00

Local da Entrega

ESPLANADA DOS MINISTERIOS

Informação Complementar

11040407002422026 - UASG Minuta: 110404

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	28/07/2026 17:27:18	Alteração

Data e hora da consulta: 29/07/2026 09:52

Usuário: ***.191.461-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	10.770,00

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Treinamento Qualificacao Profissional - Treinamento Qualificacao Profissional	10.770,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/07/2026	Inclusão	3,00000	3.590,0000	10.770,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

WALDIR F. N. SILVEIRA JUNIOR

***.637.607-**

28/07/2026 17:27:18

Gestor Financeiro

JOSE CLAUDIO MOREIRA FILHO

***.347.503-**

28/07/2026 14:50:39

Data e hora da consulta: 20/08/2026 11:31

Usuário: ***.571.114.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
250029	SUPERINTENDÊNCIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE / PE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
00.394.544/0190-13	AV. PARNAMIRIM, N.295 - RECIFE-PE	52060-901
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	081-2111-5581(SEMS/PE)(81)98673-6928(UG)

Ano	Tipo	Número
2026	NE	36

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	173206	1001000000	339039	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
18/08/2026	Ordinário	25019.001324/2026-34	0,0000	7.198,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
34.370.234/0001-42	SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA	70314-900
Endereço		
SCS, QD 2, BL C, LT 99, ED. SÃO PAULO S/N, SLS 314/315, ASA SUL		
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	6139624401, 61983556825

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
174	INEXIGIBILIDADE				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	74	-	III	f	

Descrição

EMPENHO PARA PAGAMENTO DE CURSO PRESENCIAL PRATICO DE LEGISLACAO DE PESSOAL, PREVIDENCIAS E PENSOES NO SERVICO PUBLICO ATUALIZADO PELA EC 103/2019, QUE OCORRERA ENTRE OS DIAS 14 A 15 DE SETEMBRO DE 2026, EM BRASILIA - DF. SERVIDORES PARTICIPANTES TIAGO GOMES DE SA , MATRICULA/SIAPE 1540675 E LARISSA CAVALCANTI DE ALMEIDA, MATRICULA/SIAPE 2537680.

Local da Entrega

AV. PARNAMIRIM, 295 - PARNAMIRIM - RECIFE - PE

Informação Complementar

25002907000082026 - UASG Minuta: 250029

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 20/08/2026 11:31

Usuário: ***.571.114-**

Impressão Completa

Nota de Empenho**Lista de Itens**

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	7.198,00

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Curso presencial "Pratico de Legislacao de Pessoal, Previdencias e Pensoes no Servico Publico Atualizado pela EC n°103/2019", que ocorrera entre os dias 14 a 15 de Setembro de 2026, em Brasilia - DF.	7.198,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18/08/2026	Inclusão	2,00000	3.599,0000	7.198,00

Assinaturas**Ordenador de Despesa**

ROSANO FREIRE CARVALHO

***.119.424-**

19/08/2026 15:29:16

Gestor Financeiro

SERGIO MURILO DE SOUZA MELO

***.571.114-**

18/08/2026 11:39:35

Data e hora da consulta: 29/05/2026 15:04

Usuário: ***.267.286-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
158121	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
10.727.655/0001-10	RUA PROF. MONTEIRO FONSECA BAIRRO VILA BRASILIA	39400-149
Município	UF	Telefone
MONTES CLAROS	MG	(38)3218-7300

Ano	Tipo	Número
2026	NE	258

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	170709	1000000000	339039	-	L0000P5600N

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
29/05/2026	Global	23414.002196/2026-58	0,0000	3.599,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
34.370.234/0001-42	SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA	70314-900
Endereço		
ST SCS QD. 2 BL. C ENTRADA 99 ED.SÃO PAULO, S/N SALA 314 ASA SUL		
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	6139624401, 61983556825

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
174	INEXIGIBILIDADE				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	74	-	III	f	

Descrição

CONTRATACAO DE CURSO DE CAPACITACAO OS IMPACTOS DA R E F O R M A PREVIDENCIARIA SOBRE OS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA - EC N 103/2019 E AVERBACAO DE TEMPO DE SERVICO E CONTRIBUICAO NA ADMINISTRACAO PUBLICA - PORTARIA N 1.467/2022 - MTP.- ATUALIZADO PELA EC 103/2019 E PORTARIA MTP 1.467/2022, CONFORME SOLICITACAO DE MARCOS SANTOS LIMA, DIRETOR(A) SUBSTITUTO(A) DO DEPARTAMENTO DE CONCESSOES, CADASTRO E PAGAMENTOS- DESPACHO SEI 2611332

Local da Entrega

RUA PROFESSOR MONTEIRO FONSECA, N 216 - VILA BRASILIA- MONTES CLAROS MG - CEP3.400-149

Informação Complementar

15812107002352026 - UASG Minuta: 158121

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	29/05/2026 15:02:08	Alteração

Data e hora da consulta: 29/05/2026 15:04

Usuário: ***.267.286-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	3.599,00

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Treinamento Qualificacao Profissional - Curso de Capacitacao "Os Impactos da R e f o r m a Previdenciaria sobre os Regimes Proprios de Previdencia - EC nº 103/2019 e Averbacao de Tempo de Servico e Contribuicao na Administracao Publica - Portaria nº 1.467/2022 - MTP.- Atualizado pela EC 103/2019 e Portaria MTP 1.467 /2022".	3.599,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
29/05/2026	Inclusão	1,00000	3.599,0000	3.599,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

JOAQUINA APARECIDA NOBRE DA SILVA

***.006.796-**

29/05/2026 15:02:08

Gestor Financeiro

ARLETE VIEIRA DA COSTA

***.267.286-**

29/05/2026 14:56:29

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

A presente justificativa de preço tem por finalidade demonstrar a compatibilidade do valor proposto pela empresa SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA para a realização do curso “Aposentadorias, Pensões e Abono de Permanência e respectivos Cálculos de Benefícios na Administração Pública”, destinado aos servidores do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF, evidenciando a adequação econômica da contratação mediante análise de documentos que demonstram os valores efetivamente praticados pela própria empresa em contratações recentes de cursos e treinamentos de natureza semelhante.

A empresa apresentou proposta comercial ao IPREAF, datada de 26 de agosto de 2026, para a realização de curso presencial, com carga horária de 24 horas, a ser realizado em Brasília/DF, no período de 30 de setembro a 02 de outubro de 2026, destinado a 03 (três) participantes, pelo valor individual de R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). A proposta contempla, além da capacitação, estrutura para realização do treinamento, material didático, certificado, coffee break e almoço aos participantes, bem como os demais encargos relacionados à execução do curso.

Para aferição da compatibilidade do preço, foram analisados documentos referentes a contratações realizadas pela mesma empresa no exercício de 2026, identificando-se valores praticados perante diferentes órgãos e entidades da Administração Pública.

Na primeira contratação analisada, realizada pela Superintendência do Ministério da Saúde/PE, consta a contratação de curso presencial prático de legislação de pessoal, previdência e pensões no serviço público, atualizado pela EC nº 103/2019, destinado a 02 (dois) participantes, pelo valor individual de R\$ 3.599,00 (três mil quinhentos e noventa e nove reais), totalizando R\$ 7.198,00 (sete mil cento e noventa e oito reais).

Na segunda contratação, realizada pelo Ministério da Defesa, verificou-se a contratação de treinamento de qualificação profissional junto à mesma empresa, para 03 (três) participantes, pelo valor individual de R\$ 3.590,00 (três mil quinhentos e noventa reais), resultando no valor total de R\$ 10.770,00 (dez mil setecentos e setenta reais).

Na terceira contratação, realizada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais, foi contratado curso de capacitação relacionado aos impactos da reforma previdenciária sobre os Regimes Próprios de Previdência, à EC nº 103/2019 e à averbação de tempo de serviço e contribuição, pelo valor de R\$ 3.599,00 (três mil quinhentos e noventa e nove reais) para 01 (um) participante. O conteúdo apresenta significativa proximidade temática com o curso objeto da proposta apresentada ao IPREAF, especialmente por abranger matéria previdenciária, reforma promovida pela EC nº 103/2019 e aspectos relacionados aos Regimes Próprios de Previdência.

A análise comparativa demonstra que o valor individual proposto ao IPREAF, de R\$ 3.000,00, é inferior aos valores individualmente praticados pela empresa nas três contratações utilizadas como parâmetro, correspondentes a R\$ 3.599,00, R\$ 3.590,00 e R\$ 3.599,00, respectivamente. Considerando-se esses valores, observa-se que o preço ofertado ao IPREAF se encontra abaixo do histórico recente apresentado pela própria empresa para cursos e treinamentos realizados junto a órgãos e entidades públicas.

Além disso, deve-se considerar que a própria empresa apresentou comunicado informando a realização de reajuste dos valores de seus cursos para o exercício de 2026, atribuindo a atualização ao aumento dos custos relacionados à mão de obra, impostos, operações logísticas e demais despesas operacionais necessárias à execução dos treinamentos. Dessa forma, os valores das contratações realizadas anteriormente devem ser considerados dentro do contexto temporal em que foram praticados, enquanto a proposta apresentada ao IPREAF, emitida em agosto de 2026, já contempla os valores vigentes para o exercício.

Também merece destaque a compatibilidade entre o conteúdo da capacitação proposta e as atividades desenvolvidas pelo IPREAF, uma vez que o curso contempla temas diretamente relacionados à concessão e ao cálculo de aposentadorias e pensões, abono de permanência, regras de transição, aposentadorias especiais, reforma previdenciária e aplicação da EC nº 103/2019 e da Portaria MTP nº 1.467/2022.

Dessa forma, a análise conjunta da proposta comercial e dos documentos comprobatórios das contratações anteriores evidencia que o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por participante, totalizando R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para 03 (três) participantes, mostra-se compatível com os preços efetivamente praticados pela

empresa no mercado público, não se verificando, nos documentos analisados, indícios de sobrepreço em relação ao seu histórico recente de contratação.

Assim, considerando os valores comprovadamente praticados pela SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, a similaridade temática dos treinamentos utilizados como parâmetro, a carga horária e as condições constantes da proposta comercial apresentada ao IPREAF, bem como o reajuste informado pela empresa para o exercício de 2026, conclui-se pela compatibilidade e adequação do preço proposto, no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), para a participação de 03 (três) servidores no curso objeto da contratação.

Alta Floresta/MT, 04 de setembro de 2026.

VANESSA BEZERRA
DOS
SANTOS:0407243119
2

Assinado de forma digital
por VANESSA BEZERRA DOS
SANTOS:04072431192
Dados: 2026.09.08 11:34:25
-04'00'

Vanessa Bezerra dos Santos
Agente de Contratação
Portaria 003/2026